



PORTARIA Nº 140, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor Geral do *Campus* Capanema e *Campus* Avançado Barracão do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 1024 de 28 de julho de 2016, do Reitor Pro Tempore do Instituto Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de julho de 2016, seção 2, página 22, conforme processo nº 23411.006561/2018-13, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Gestores e Fiscais do Contrato nº 29/2019, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná** e a empresa **ENGEFAP ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **07.275.203/0001-30**:

I - Designar o servidor **LUCIANO DAMEAO CANZI**, SIAPE nº 1672901, para a função de gestor administrativo titular do contrato, conforme termo de ciência 0459083;

II - Designar o servidor **JOAO PEDRO RODRIGUES DAVIDONIS**, SIAPE nº 3048595, para a função de gestor administrativo substituto do contrato, conforme termo de ciência 0459084;

III - Designar o servidor **FABRICIO GLEDEN**, SIAPE nº 2317381, para a função de fiscal administrativo titular do contrato, conforme termo de ciência 0462927;

IV - Designar o servidor **EVERTON CORREIA LUZ**, SIAPE nº 1810527, para a função de fiscal administrativo substituto do contrato, conforme termo de ciência 0462928;

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Analisar, controlar e executar as atividades referentes à gestão do contrato, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimo e supressão por meio de termos aditivos ou apostilamentos, conforme Instrução Normativa MP nº 05/2017.

II - Após recebimento de comunicado do fiscal notificar a empresa do descumprimento do contrato conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato:

I - realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;

III - comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FERNANDO SCHMITT, DIRETOR(a)**, em 19/11/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540097** e o código CRC **E5E0EE32**.

Referência: Processo nº 23411.012286/2019-58

SEI nº 0540097

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CAPANEMA/DG/IFPR/CAPANEMA-DG/CAPANEMA
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil